



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA



## **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás**

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás** e ao Senhor **JAYME EDUARDO RINCÓN, Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**, solicitando a pavimentação asfáltica da Rodovia GO-429 que liga a Cidade de Goiás à Itapuranga. Solicitamos também o envio de cópia ao MPE (Ministério Público Estadual) para que tome conhecimento da situação.

### **JUSTIFICATIVA**

O asfaltamento da Rodovia GO-429 é uma reivindicação da população goiana, dos municípios e dos líderes em geral, incluindo os produtores rurais e pecuaristas da região. O trecho entre a Cidade de Goiás e Itapuranga necessita extremamente da pavimentação, sem ela são muitos transtornos. Os ônibus tem muitas dificuldades de circulação, criando inúmeros transtornos para o transporte escolar das crianças e adolescentes. O escoamento da produção agrícola também está sendo prejudicado pela péssima condição que se encontra a estrada. O local concentra, ainda, os dois maiores produtores de leite da região.

De acordo com o Decreto nº 7.588/2012, à Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP compete, dentre outras atribuições, executar a política estadual de transportes e obras públicas, compreendendo a realização de obras civis e de obras de infraestrutura, tais como rodovias, ferrovias, aquavias,

aeroportos e aeródromos; elaborar projetos, construir, reconstruir, reformar, ampliar, pavimentar, conservar, manter e restaurar rodovias, pontes e obras correlatas, bem como dirigir as atividades relacionadas com essas ações (art. 2º).

Ainda, segundo o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever do Estado assegurar o transporte escolar à criança e ao adolescente.

Sala das Sessões aos      de março de 2015.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás